



PROCESSO N.º 376/08

PROTOCOLO N.º 9.545.880-7

PARECER N.º 815/08

APROVADO EM 07/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL  
DE TELÊMACO BORBA

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial  
– Área Profissional: Indústria.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício n.º 1556/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial – Área Profissional: Indústria, na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 223/08 – GS/SEED, de 22/01/08.

### 2 . Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Mecânica Industrial
- Área Profissional: Indústria
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 218/06-DEP/PR e Resolução Secretarial n.º 1853/06 de 28 de abril de 2006
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno ou noturno
- Regime de Matrícula: modular, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio
- Carga Horária: 1.440 horas
- Período de Integralização: mínimo de 02 anos  
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial



PROCESSO N.º 376/08

- Requisitos de Acesso: os candidatos deverão estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.
- Número de vagas: 35 vagas

### 2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O egresso do Curso Técnico em Mecânica Industrial é o profissional com habilidades e competências para atuar nos processos produtivos visando a melhoria da produtividade com qualidade, utilizando técnicas de manutenção e processos de fabricação; auxiliando em projetos, instalações e manutenções de máquinas e equipamentos mecânicos industriais.

Poderá atuar em indústrias, consultorias, prestação de serviços, representação e vendas técnicas em empresas públicas e privadas, de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social, visando preservar a saúde, a segurança e o meio ambiente.”

### 2.2 Matriz Curricular

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná <b>Matriz Curricular</b>							
Estabelecimento: SENAI- Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba Município: Telêmaco Borba - PR <span style="float: right;">NRE: Telêmaco Borba</span>							
<b>Educação Profissional – Habilitação: TÉCNICO EM MECÂNICA INDUSTRIAL</b>							
Diurno e/ou Noturno							
2007							
Função	Sub-função	Disciplinas	Módulos				Carga horária por Disciplina
			I	II	III	IV	
<b>1. Instalações Industriais</b>	1.1 Desenvolvimento de Projetos	Tecnologia dos Materiais	60				60
	1.2 Desenvolvimento de Processos	Resistência dos Materiais	40	48			88
	1.3 Implantação de Projetos	Desenho Técnico e Mecânico / CAD	72	72			144
	1.4 Planejamento e Controle de Projetos	Projetos Mecânicos			28	112	140
<b>2. Produção Mecânica</b>	2.1 Planejamento de Controle de Produção	Elementos de Máquinas			104		104
		Sistemas Térmicos				72	72
	2.2 Processo de Fabricação	Processos Metalúrgicos		84			84
	2.3 Gestão da Produção	Processo de Usinagem	92	96	80	80	348
		Gestão Industrial	32		48		80
<b>3. Manutenção Industrial</b>	3.1 Planejamento e Controle da Produção	Metrologia	64				64
	3.2 Gestão da Manutenção	Manutenção Mecânica				96	96
	3.3 Manutenção de Sistemas Industriais	Eletrônica		60			60
		Hidráulica			60		60
Pneumática				40		40	
<b>Total de Horas</b>			<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>360</b>	<b>1440</b>
<b>Total Geral/Carga Horária</b>							<b>1440</b>
<b>Observações:</b>							



PROCESSO N.º 376/08

### 2.3 Certificação

Ao aluno que concluir com êxito todos os módulos do curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio receberá o Diploma de Técnico Mecânica Industrial, nível médio.

“O Curso Técnico em Mecânica Industrial de Nível Médio não proporciona qualificações profissionais intermediárias”.

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

“O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.”

Convênio anexo às folhas 215 a 222.

- Instituição de Ensino e Agente de Integração – CIEE/PR
- Vinson Indústria de Papel Arapoti Ltda

### 2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sandro Paulo Fuscolin	- Engenheiro Industrial - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Curso - Tecnologia dos Materiais - Processo de Usinagem - Hidráulica - Pneumática
José Humeniuk Filho	- Engenheiro de Operação - Especialização em Tecnologia de Celulose	- Resistência dos Materiais - Manutenção Mecânica
Gilson Alexandre	- Licenciatura em Matemática - Especialização em Química	- Desenho Técnico e Mecânico/CAD
André Luiz Flores	- Engenheiro Mecânico - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Projetos Mecânicos - Elementos de Máquinas - Processos Metalúrgicos - Metrologia
Silvio Cesar Elthert	- Engenheiro/Eletrotécnica - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formação de Educação Profissional - Especialização em Automação e Controle de Processos Industriais	- Sistemas Térmicos
José Luis Lino Andrioni	- Engenheiro Químico	- Gestão Industrial



PROCESSO N.º 376/08

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Abelardo Nunes Motter	- Engenheiro Industrial Elétrico - Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional - Bacharel em Letras	- Eletrotécnica

### 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora Complementar constituída pelo Ato Administrativo n.º 29/08 de 09/04/2008 do NRE de Telêmaco Borba, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED e Aldo Takashi Kawazoe Engenheiro Mecânico e Lucianne Ivanize Sanches, Tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR

O Relatório de Avaliação da Comissão de Verificação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(...)

instalações adequadas para salas -ambientes/laboratório

A Instituição conta com laboratório de: ensaios químicos, confecção de folhas, produção e condicionamento de polpas, microscopia, ensaios físicos-mecânicos, instrumentação com 2 ambientes, informática, instalações elétricas, eletrônica industrial, usinagem, ajustagem, soldagem, manutenção e hidráulica e pneumática e celulose.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

A instituição encontra-se em fase de licitação de empresas para adequar suas estruturas aos portadores de necessidade especiais, particularmente aos cadeirantes, com construção de rampas.

instalações específicas para uso da administração:

Dispõe de uma ampla secretaria do financeiro, sala de administração e sala da direção, sendo todos os ambientes arejados e iluminados, com mobiliário adequado para o desenvolvimento de suas respectivas funções.

instalações específicas para uso de serviço-pedagógicos:

O serviço de coordenação pedagógica possui uma sala com mobiliário adequado.

instalações específicas para uso do corpo docente:

Possui uma ampla sala de professores com mobiliário específico para o desenvolvimento da função e interligado a esta sala existe sala pequena de reuniões. sala de coordenação pedagógica, sala com computadores interligados a internet para uso exclusivo dos professores, depósito de multimídias e banheiros.



PROCESSO N.º 376/08

instalações específicas que atendam às finalidades da Proposta Pedagógica:

Dispõe de auditório para 80 pessoas com cadeiras estofadas, biblioteca, sala de professores, os diversos laboratórios já mencionados (...).

O pátio é todo murado, arborizado, com partes coberta de grama e/ou calçamento, no mesmo existe 11 (onze) mesinhas de concreto com 4 (quatro) banquetas fixas ao redor de cada mesa, onde é possível o desenvolvimento de várias atividades.

instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca é ampla, ventilada, iluminada possuindo mobiliário específico, 2 (dois) computadores ligados à internet e acervo bibliográfico suficiente ao seu uso.

Número de alunos anualmente matriculados concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Atualmente encontram-se matriculados no curso duzentos e três alunos, dos quais cento e trinta e três concluirão o referido curso no ano letivo de 2008. Ao todo, este curso apresenta até o momento treze desistências, justificadas principalmente por motivos financeiros e de trabalho.

alterações efetivadas no Plano de Curso:

Passou por alguns ajustes quanto à definição dos seus objetivos específicos, organização curricular, plano de estágio (foi retirado o estágio supervisionado), matriz Curricular, sistema de avaliação e coordenação de estágio (deixou de existir).

corpo docente com a devida habilitação:

Todos os profissionais das diferentes áreas que integram o corpo docente do curso Técnico em Mecânica Industrial dispõem das qualificações necessárias e específicas para ministrarem as suas respectivas disciplinas.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

O Estabelecimento em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, que tem ofertado Curso de Formação Pedagógica, com carga horária de 600 horas. E ofertam também um programa de curta duração, aproximadamente 60 horas, "Capacitação Pedagógica para Terceiros" com objetivo que nenhum docente que atua no SENAI o faça sem uma formação pedagógica mínima.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

O acompanhamento dos alunos egresso é feito pelo Departamento Regional, o qual envia formulário para residência do egresso, onde este irá preencher de acordo com a sua situação no mercado, reenviando este posteriormente para o departamento."

### **Relatório da Comissão Verificadora**

"A Comissão Verificadora deste NRE de Telêmaco Borba, designada pelo Ato Administrativo nº 29/08 datado de 09/04/2008, formado por, Bruno Henrique Gomes Alexandre, Aldo Takashi Kawazoe e Lucianne Ivanice Sanches, em visita "in loco", ao SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, situado neste Município, para o Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial, área profissional: Indústria, constatou que o mesmo dispõe de condições plenas para a oferta do curso e o seu reconhecimento pois:



PROCESSO N.º 376/08

- a)- O Estabelecimento em tela é de fácil acesso, localizado na sede do Município, na área central, apresentando estrutura adequada para a oferta do curso em questão, com todos os ambientes exigidos. Vale lembrar que as adequações para portadores de necessidades especiais estão em trâmite, para melhorar o acesso destes.
- b)- O Estabelecimento oferta o Curso Técnico em Mecânica protocolado sob o número 9.124.711-9, autorizado e reconhecido pela Resolução 737/2002 e o de Mecânica Industrial, protocolado sob o número 9.545.880-7, autorizado pela Resolução 1853/2006.
- c)- Atualmente encontram-se matriculados no curso duzentos e três alunos, dos quais cento e trinta e três concluirão o referido curso no ano letivo de 2008. Ao todo, este curso apresenta até o presente momento vinte e seis desistências, justificadas principalmente por motivos financeiros e de trabalho.
- d)- A Proposta Pedagógica do Curso, orienta a uma qualificação, onde o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao profissional atuar nos processos produtivos visando a melhoria da produtividade com qualidade, utilizando técnicas de manutenção e processos de fabricação; auxiliando em projetos, instalações e manutenções de máquinas e equipamentos mecânicos industriais, sempre de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social, visando preservar a saúde, a segurança e o meio ambiente. Esse Plano passou por alterações que proporcionaram melhorias na qualidade dos mesmos, incluindo a definição dos objetivos específicos, organização curricular, plano de estágio (foi retirado o estágio supervisionado), matriz curricular, sistema de avaliação e coordenação de estágio (deixou de existir).
- e)- Conforme consta nesse protocolado, os recursos humanos atuantes na Instituição, são em números suficientes e qualificados para atenderem a demanda existente:
- f)- Essa Instituição de Ensino oferece capacitação aos docentes em pareceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, que tem ofertado Curso de Formação Pedagógica, com Carga horária de 600 horas. E ofertam também um programa de curta duração, aproximadamente 60 horas, “Capacitação Pedagógica para Terceiros”, conforme informações anexadas (...).
- g)- O acompanhamento dos alunos egressos é feito pelo Departamento Regional, o qual envia formulário para residência do egresso, onde este irá preencher de acordo com a situação no mercado, reenviando este formulário posteriormente para o departamento.
- h)- O Plano do Curso em tela contempla todos os itens exigidos na legislação vigente .
- i)- Estão anexados neste protocolado os Termos de Convênios firmados pela instituição para o desenvolvimento do Curso.
- j)- As suas instalações físicas são adequadas para atender essa demanda, contando com laboratórios, salas de aula, banheiros e equipamentos suficientes.

Isto posto, esta Comissão emite parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico Mecânica.”



PROCESSO N.º 376/08

### **Parecer Técnico do Perito**

“Em visita ao SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, situado na Avenida Presidente Kennedy, n.º 66, Centro, no Município de Telêmaco Borba, para verificar as condições de funcionamento do Curso Técnico em Mecânica Industrial e conceder um parecer referente ao Reconhecimento deste Curso da área profissional: Indústria, bem como analisando a Proposta Pedagógica elaborada pelo referido Estabelecimento, constatei que este orienta para uma qualificação, onde o currículo proposto apresenta uma metodologia diferenciada, permitindo ao profissional atuar nos processos produtivos visando a melhoria da produtividade com qualidade, utilizando técnicas de manutenção e processos de fabricação; auxiliando em projetos, instalações e manutenções de máquinas e equipamentos mecânicos industriais, sempre de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social, visando preservar a saúde, a segurança e o meio ambiente.

As atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso orientam a uma qualificação que lhes permita construir itinerários profissionais, com mobilidade ao longo de sua vida produtiva, exigindo maior capacidade de raciocínio e autonomia intelectual para participar como técnico em mecânica industrial, na execução de programas na área da indústria para o cumprimento dos planos de produção, seguindo os padrões determinados, oportunizando aos alunos relacionarem os conhecimentos científicos e tecnológicos com as situações reais do mundo do trabalho, tendo em vista que a Instituição dispõe de laboratório, materiais e equipamentos específicos necessários para o bom desenvolvimento do Curso.”

### **4. Parecer DET/SEED**

Pelo Parecer nº 121/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica Industrial – Área Profissional: Indústria, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.440 horas, período de integralização do curso mínimo de 02 anos, modalidade de oferta presencial do SENAI – Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba, do Município de Telêmaco Borba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, de acordo com o parágrafo único do art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e do coordenador de curso, seja meta a ser implantada pela Instituição.



PROCESSO N.º 376/08

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo, ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 05 de novembro de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de novembro de 2008.